



# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 411/2014

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA; PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO ÚNICO

**Art. 1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Eliseu - PA; para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA RECEITA TOTAL

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 123.619.800,00 (Cento e vinte e três milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais).

*Construindo o Futuro!*



# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



## Gabinete do Prefeito

### I – RECEITAS

#### 1 – RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

##### 1.1 - RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE

### SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>103.306.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	8.230.000,00
1.2. Receita de Contribuições	6.068.000,00
1.3. Receita Patrimonial	2.600.000,00
1.5. Receita Agropecuária	50.000,00
1.6. Receita de Serviços	3.280.000,00
1.7. Transferências Correntes	81.958.000,00
1.9. Outras receitas Correntes	1.120.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>26.500.000,00</b>
2.1. Operações de Crédito	19.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	200.000,00
2.3. Transferências de Capital	7.300.000,00
<b>7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>500.000,00</b>
7.1. Receita de Contribuições	500.000,00
<b>9. DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>6.686.200,00</b>
9.1. Deduções FUNDEB	6.486.200,00
9.2. Outras Deduções da Receita	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>123.619.800,00</b>

**Art. 3º** - As receitas serão decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas no anexo II desta Lei.

### CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA SEÇÃO I DA DESPESA TOTAL

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 123.619.800,00 (Cento e vinte e três milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais).

  
**Construindo o Futuro!**

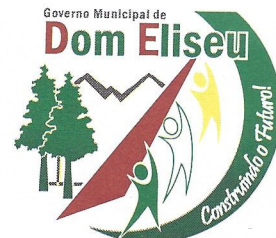




# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

## SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - As despesas fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos II, VII, VIII e IX desta lei.

### I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

#### 1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.428.355,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	44.888.800,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	37.539.555,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>34.878.445,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	33.500.000,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	100.000,00
4.6.00.00 - Amortização da dívida	1.278.445,00
<b>9.9.00.00 - Reserva de Contingência</b>	<b>6.313.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>123.619.800,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01 - LEGISLATIVA	2.950.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.908.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.441.555,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.125.000,00
10 - SAÚDE	19.452.800,00
12 - EDUCAÇÃO	40.105.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	351.000,00
15 - URBANISMO	25.467.000,00
17 - SANEAMENTO	3.310.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.994.000,00
20 - AGRICULTURA	3.657.000,00
26 - TRANSPORTE	317.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	850.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.258.445,00

Construindo o Futuro!





# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



## Gabinete do Prefeito

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	6.313.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>123.619.800,00</b>

### III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.950.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.542.000,00
03 - AGENCIA DISTRITAL	720.000,00
04 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	142.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	66.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	25.637.000,00
07 - SEC. MUN. FAZENDA, PLANEJ. G. PUBLICA E DES. SUSTENTAVEL	7.952.445,00
08 - SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO	209.000,00
09 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	1.153.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.613.000,00
11 - FUNDEB	30.342.000,00
12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E ABAST.	3.657.000,00
13 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	1.994.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.452.800,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	4.632.555,00
16 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	809.000,00
17 - SAAE - SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOT.	3.310.000,00
18 - INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE DOM ELIS.	2.125.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	6.313.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>123.619.800,00</b>

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

*Construindo o Futuro!*





# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



## Gabinete do Prefeito

II – remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais;

**Art. 7º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a:

I – Fica a mesa da Câmara Municipal de Dom Eliseu, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, no mesmo índice estabelecido no Inciso I, do art. 6º desta lei, as dotações do Órgão, desde que sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** - Comprovando o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º** - Os recursos de reserva de contingência são destinados ao atendimento de eventos fiscais imprevistos, a despesa diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços da administração pública municipal não orçada ou orçada a menor.

**Art. 10** – Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, os anexos contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias com a identificação das metas e objetivos, o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita e da despesa e os quadros orçamentários consolidados.

**Art. 11** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu - PA; 05 de dezembro de 2014.

  
**Joaquim Nogueira Neto**  
**Prefeito de Dom Eliseu – Pará.**

**Construindo o Futuro!**